

Andressa

De: DERSP/RC - 10 - 4 - Res. de Conserv. de Mogi Das Cruzes <rc104-der@der.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de abril de 2026 11:16
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br; camara@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Instalação de iluminação pública na SP.066 (rod. Gen. Euriyale de J. Zerbine), em toda extensão da via onde compreende o bairro no Distrito de São Silvestre, no Município de Jacarei.
Anexos: DER_Oficio_0104788417.html

Segue ofício para conhecimento

Solicitamos notificação de recebimento

Atenciosamente.

FERNANDO SATTO NUNES DE MORAES
Engenheiro VI



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

Ofício nº 5909 / 2026 / DERSP-SC.10-RC.10.4

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

À

Câmara Municipal de Jacareí/SP

Praça dos Três Poderes nº 074 – Bairro Centro

Jacareí -SP – CEP: 12.327-910

Telefone.: (12) 3955-2200

e-mail: legislativo@jacarei.sp.leg.br / camara@jacarei.sp.leg.br

A/C do Senhor Marcelo Dantas – Vereador

ASSUNTO – Instalação de iluminação pública na SP.066 (rod. Gen. Euriyale de J. Zerbine), em toda extensão da via onde compreende o bairro no Distrito de São Silvestre, no Município de Jacareí.

Ao responder esse Ofício, indicar o processo SEI nº 139.00078384/2025-31

Prezado Senhor

1 – Acusando o recebimento do Requerimento nº 400/2025 de 06/08/2025, onde V.S.^ª, havia solicitado os serviços acima epigrafados, temos a expor o que segue abaixo elencado.:

1.1 – O DER/SP nas Rodovias sob sua circunscrição trabalha com quilometragem, ou seja, nos pedidos futuros necessários se faz indicar o quilômetro inicial e final.

1.2 – A solicitação em questão não é contemplada nas Normas do Departamento e o DER/SP tem se limitado a analisar pedidos oriundos das Prefeituras Municipais, mediante a apresentação de projetos os quais deverão estar adequados tanto no Regulamento da Faixa de Domínio instituída pela Portaria SUP/DER-050 de 21/07/2009 quanto a Normas Técnica DE06/AFD-004 aprovado pela Portaria SUP/DER-049 de 28/07/2006, legislação essa disponível no site do DER/SP: www.der.sp.gov.br

1.3 – Ressaltamos ainda, que a elaboração desses projetos, sua implantação, sua manutenção e custos desses serviços, serão as expensas do Município requerente, não acarretando nenhum ônus a esta Autarquia e essa autorização será concedida a título precário, com formalização de TAU (Termos de Autorização de Uso), cabendo sempre ao DER/SP a prerrogativa do seu cancelamento quando entender necessário.

2 – Diante o exposto, sugerimos que V.S.^ª, se dirija aos órgãos competentes da Prefeitura de Jacareí e faça essa solicitação.

3 – Sem mais, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição, bem como esclarecemos que o processo SEI acima indicado será arquivado, tendo em vista que o assunto em comento encerra-se com esse comunicado

Atenciosamente,

FERNANDO SATTO NUNES DE MORAES
Engenheiro VI

Anexos:



Avenida do Estado, 777 - Bairro Ponte Pequena
CEP 01107-901 - São Paulo - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Satto Nunes De Moraes, Engenheiro VI**, em 17/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104788417** e o código CRC **B8ED1F56**.
